



Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 às 13:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3411679: DECRETO Nº 538, DE 5 DE NOVEMBRO DE
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3411679>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 538, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Inciso I, Alíneas “b” e “c” da Lei Municipal nº 2.455 de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 960.612,45 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais, quarenta e cinco centavos), nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.015 – *MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*
084 – 3190.00.01.18 – Aplicações DiretasR\$ 960.612,45
TOTALR\$ 960.612,45

Art. 2º Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.015 – *MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*
085 – 3190.00.01.19 – Aplicações DiretasR\$ 960.612,45
TOTALR\$ 960.612,45

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde - Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 53.346,25 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos), nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.060 – *MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
087 – 3390.00.06.85 – Aplicações DiretasR\$ 53.346,25
TOTALR\$ 53.346,25

Art. 4º Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 45.000-6, do Banco do Brasil S/A, vinculado aos recursos recebidos provenientes da Lei Complementar 173/2020, no valor de R\$ 53.346,25 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

TOTALR\$ 53.346,25

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundação Municipal Ambiental de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas seguintes contas:



MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

Órgão 21 – Fundação Municipal Ambiental

2.091 – *MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO*

13 – 3390.00.01.00 – Aplicações DiretasR\$ 2.500,00

TOTALR\$ 2.500,00

Art. 6º Para atender aos créditos de que trata o art. 5º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão 21 – Fundação Municipal Ambiental

2.091 – *MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO*

14 – 4490.00.01.00 – Aplicações DiretasR\$ 2.500,00

TOTALR\$ 2.500,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 5 de novembro de 2021.